



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 29
Visto

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/ DA VANTAGEM/ DO PREÇO

O Processo de Inexigibilidade de licitação ora apresentado, tem como objeto a Contratação de dupla nacional para programação da temporada da praia da Orla 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Para a realização dos shows, se apresentou a empresa **ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.810.934/0001-52, com sede Rua Maria Luiza da Silva, 1000, Bairro Encanto, Igarassu-PE, CEP: 53.620-280. Para a prestação dos serviços foi apresentada uma proposta com o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem pagos em sua totalidade e pagamento único, após a finalização do show. A proposta foi considerada compatível com os valores praticados pela banda, conforme verificação as Notas Fiscais emitidas em shows similares, constante na NFS-e nº 2600000000195, contratada pelo MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE - BA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 10/04/2026; NFS-e nº 2600000000218, contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 17/04/2026 e NFS-e nº 2600000000246, contratada pela EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 23/05/2026.

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei nº 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Transporte Rodoviário	UND	01	4.000,00	4.000,00
2	Diária de alimentação da equipe na cidade da apresentação	UND	01	3.000,00	3.000,00
3	Aluguel de cenário, cortina, figurino, fogos, Co2	UND	01	20.000,00	20.000,00
4	Cachê dos cantores	UND	01	85.000,00	85.000,00
5	Cachê dos músicos	UND	01	20.000,00	20.000,00
6	Cachê Técnica	UND	01	10.000,00	10.000,00
7	Imposto	UND	01	4.000,00	4.000,00
8	Lucro	UND	01	54.000,00	54.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 22
Visto

A contratação em tela, mediante o processo administrativo nº 027/2026, formulado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, está em conformidade com a capacidade financeira do recurso disponível para a TEMPORADA DA PRAIA DA ORLA 2026, administrados pela Secretaria Municipal de Turismo, mormente estando dentro do preço de mercado.

A contratação de artistas para apresentação de shows, por inexigibilidade de licitação, está amparada na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso II.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desta forma, a contratação em questão enquadra-se no disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a dupla **MARI & RAYANE** possui reconhecimento e aceitação do público em âmbito nacional, destacando-se no cenário musical por suas apresentações marcantes e repertório voltado ao forró, piseiro e sertanejo. As artistas conquistaram projeção nacional por meio de sua participação em programas de grande audiência e vêm consolidando sua carreira com apresentações em eventos, festivais e festividades populares em diversas regiões do país.

A contratação justifica-se, ainda, pelo fato de a dupla possuir características musicais compatíveis com o perfil do público esperado para o evento, apresentando repertório diversificado que reúne sucessos consagrados, músicas autorais e canções de grande aceitação popular. Além disso, Mari & Rayane destacam-se pela interação com o público, carisma, qualidade vocal e performance artística, proporcionando entretenimento e ampla participação dos presentes.

Verifica-se, portanto, que a dupla preenche os requisitos de notoriedade, qualidade artística e compatibilidade com os objetivos do evento, sendo sua contratação adequada ao interesse público e à programação cultural pretendida pela Administração.

Assim, considerando atendidos os dispositivos legais já citados, esta Comissão de Contratação decide pela formalização da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

Itacaja-TO, 17 de junho 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 26
Visto tho